

1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Setor requisitante: GESTÃO DE COORDENAÇÃO E COMPRAS

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

WANDERLEYA PEREIRA SILVA FREITAS

Gestora de Planejamento e Compras do
Fundo Municipal de Educação

ATO Nº 035/2025 – DSG

Telefone:

(63) 3380-1184

E-mail:

educacao@maurilandia.to.gov.br

1. OBJETO: Contratação dos serviços de reboque e ou guinchamento para atender a frota própria e alugada de veículos utilitários e de passeio, para atender o Fundo Municipal de Educação de Maurilândia Tocantins.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

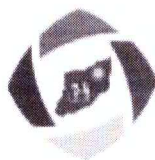
O Fundo de Educação de Maurilândia do Tocantins, visa com o procedimento de contratação de empresa para futura e parcelada prestação dos serviços de reboque e ou guinchamento para atender a frota própria e alugada de veículos utilitários e de passeio, como ainda no desenvolvimento objetivo dos atos administrativos.

Destaco algumas das vantagens desta contratação para contratação dos serviços de reboque e ou guinchamento para atender a frota própria e alugada de veículos utilitários e de passeio, para atender o Fundo Municipal de Educação de Maurilândia Tocantins, uma vez que o município não dispõe de veículo e equipamento necessário ao tipo da prestação dos serviços, que é essencial a manutenção do transporte em geral e a disposição dos trabalhos da rede de ensino.

Considerando ainda, que a contratação dos serviços acima indicado, se apresenta como uma solução viável e mais econômica e eficiente no cenário atual, além de eliminar gastos consideráveis associados a prestação dos serviços, como ainda no que se remete a aquisição de veículos e equipamentos por parte da administração pública.

2.1 BENEFÍCIOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços de serviços de reboque e ou guinchamento para atender a frota própria e alugada de veículos utilitários e de passeio, tem um condão financeiro mais vantajoso para administração municipal, relativizando a execução dos respectivos serviços, que tem a finalidade de melhorar a mobilidade e capacidade de realizar as tarefas, em ambientes de uso comum com redução de custos com a manutenção e a prevenção em manter os serviços públicos disponíveis para a população e até mesmo evitando a deterioração do patrimônio, assim aumentando a eficiência, na prestação dos serviços aos munícipes, permitindo que eles realizem suas tarefas de forma mais rápida e eficaz.



Os benefícios esperados, corresponde a estruturação do sistema de manutenção corretiva e preventiva nos veículos do fundo de educação e aqueles que o município tenha a responsabilidade em manter sua manutenção, através da utilização de serviços necessários ao atendimento dos serviços, através de procedimento de contratação, que deve atender aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e todos os demais princípios que regem a administração pública.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

SERVIÇOS DE GUINCHO				
FUNDO DE EDUCAÇÃO		QUANTIDADE	KM	
ITEM	VEICULO	KM	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	VEICULO UTILITARIO (ONIBUS)	4.440	0,00	0,00
2	VEICULO UTILITARIO (VAN)	4.440	0,00	0,00
3	VEICULO UTILITARIO (CAMINHONETE)	4.440	0,00	0,00
4	VEICULO DE PASSEIO	4.440	0,00	0,00
TOTAL				0,00

4. OBSERVAÇÕES GERAIS:

4.1. Prazo de Execução: 12 (doze) meses

4.2. Local da Execução: O local da execução dos serviços será no âmbito do Fundo Municipal de Educação de Maurilândia do Tocantins.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:
Os demais esclarecimentos deverão ser encaminhados ao Fundo Municipal de Saúde aos cuidados da servidora **WANDERLEYA PEREIRA SILVA FREITAS** Gestora de Planejamento e Compras do Fundo Municipal de Educação.

4.4. O pagamento será realizado com a execução dos serviços e após cumprimentos dos requisitos para liquidação da despesa.

4.5. Classificação Orçamentária:

UNIDADE: FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO DE MAURILÂNDIA
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 06.01.12.122.0021.2.117
Elemento Despesa: 3.3.90.33
Fonte de Recursos: 1.500.1001 - MDE - Manut. e Desenvolvimento do Ensino
Ficha: 00359



4.6. Do prazo da Contratação: O prazo da contratação dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato e emissão da respectiva ordem de serviços, conforme consta no termo da contratação.

4.7. Declaração de impacto Orçamentário: Declaração de Saldo Orçamentário: Declaração de Saldo financeiro e não fracionamento da despesa: Certidão de impacto orçamentário, em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso I, da lei complementar nº 101/200. Considerando o que requer o inciso I, art. 16, da LC nº 101/2000, que dispõe sobre a certificação do impacto que originara a despesa que se pretende contratar. Considerando que constitui obrigação legal a devida adequação de toda despesa pública e ainda a segurança orçamentária do processo. Ante o exposto CERTIFICO que a despesa constante do processo, está devidamente adequada ao orçamento anual e plurianual do Município de Maurilândia do Tocantins/TO para o exercício de 2025, como ainda a despesa se adequa a disponibilidade financeira, e não se enquadra em fracionamento de despesa pública pelas características do objeto a ser contratado, sendo assim dê-se continuidade e elaboração do Procedimento Licitatório cabível.

DECLARAÇÃO:

Declaramos que todos os itens indicados nessa justificativa e requisição de contratação:

() constam no Plano Anual de Contratações (PAC).

(x) **NÃO** constam no Plano Anual de Contratações (PAC) e deverão ser submetidos posteriormente a autoridade competente, para aprovação.

Maurilândia do Tocantins / TO, em 09 de maio de 2025.


WANDERLEYA PEREIRA SILVA FREITAS
Gestora de Planejamento e Compras do
Fundo Municipal de Educação

Em conformidade com a legislação que rege o tema, autorizo o andamento dos procedimentos administrativos para a contratação e demais providências cabíveis.

Maurilândia do Tocantins / TO, em 09 de maio de 2025.
MARIA DAS GRACAS CARDOSO BARBOSA CHAVES:78382068120
MARIA DAS GRACAS CARDOSO BARBOSA CHAVES
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Maurilândia do Tocantins

Assinado digitalmente por MARIA DAS GRACAS CARDOSO BARBOSA CHAVES:78382068120
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=32143163000110, OU=AC SingularID, CN=MARIA DAS GRACAS CARDOSO BARBOSA CHAVES:78382068120
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Fórm: Reader Versão: 10.0.0